



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2465 DE 01° DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A 08ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 8142/90, o SUS contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: Conferência de Saúde e Conselho de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 594/2018, que delibera sobre a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde em 2019, e a realização das suas etapas: estadual e municipal;

Considerando que as Conferências de Saúde são espaços democráticos de construção da política de saúde, portanto o local onde o povo manifesta, orienta e decide rumos da saúde em cada esfera;

Considerando ainda, ser mais que um instrumento legal de participação popular, a Conferência significa o compromisso do gestor público com os necessários avanços do sistema de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município de Caxambu, para o dia 28 de março de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será “Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS”.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório do Hotel Palace em Caxambu.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 01º de março de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino